

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1335  
Fone 72-1009 - 72-2234

**TITULAR**  
DR. ATALIBA AYRES DE AGURRA  
Oficial Titular  
C P F 004-147519

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº =5.230=**

FICHA  
=001=  
RUBRICA  
*Alfina*



Lote nº5-A(cinco-"A"), da Parte Sul do Patrimônio Municipal, atualmente dentro do perímetro urbano desta Cidade, consoante a Lei Municipal nº554, de 20/10/69, com a área de 150.442,46m2 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quarenta e dois metros e quarenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Partindo de um marco cravado na divisa dos lotes 4,5 e 7, seguindo/ 04º49'36"NE, mede-se 519,09ms, confrontando com o lote nº4, onde / se toma uma deflexão para a direita rumo 84º29'52"SE e pela margem esquerda de um córrego mede-se 85,00ms, confrontando com o lote 66, onde se toma uma deflexão para a direita rumo 42º14'54"SE e pela / margem esquerda do mesmo córrego, mede-se 116,00ms, onde se toma / uma deflexão para a direita rumo 41º50'48"SE e pela margem esquerda do mesmo córrego, mede-se 127,00ms, onde se toma uma deflexão para a esquerda rumo 65º51'51"SE e pela margem esquerda do mesmo córrego / mede-se 40,00ms, onde se toma uma deflexão para a direita rumo 43º35'36"SE e mede-se 114,00ms, confrontando com parte do mesmo lote / 5, onde se toma uma deflexão para a direita rumo 15º48'48"SW e mede-se 255,86ms, confrontando com parte do mesmo lote 5, onde se toma uma deflexão para a direita rumo 86º35'12"NW e seguindo por uma estrada particular, mede-se 336,00ms, confrontando com os lotes 7 e 8, chegando-se ao ponto de partida". De cuja área 118.849,55m2 é de propriedade do outorgante Delmazio Albertoni, e a área de 31.592,91m2, de propriedade de Jair Albertoni. Havido pela transcrição nº 20.833, livro nº3-R. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de julho de 1977.....

**PROPRIETÁRIO:-** DELMAZIO ALBERTONI e sua mulher dona Antonia Maria/ de Lima Albertoni, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do / lar, residentes nesta Cidade, filho de Francisco Albertoni e Albena Carabelli, CI. nº1.344.380-PR, ela filha de Joaquim Antonio de Lima e Victalina Correa Bueno, CIG. nº125.017.009, e, JAIR ALBERTONI e sua mulher dona Zenaide Maria Espindola Albertoni, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes nesta Cidade, filho de Delmazio Albertoni e Antonia Maria de Lima Albertoni, CI. nº1.344.114-PR, filha de Fernando Antonio de Espindola e Olinda H. Espindola, CIG. nº140.318.929/34.....

R=01/5.230 = **DESAPROPRIADO** o imóvel da presente, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, = pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade de Foz do Iguaçu, por Escritura Pública de Desapropriação, lavrada às fls.14, livro 75-N, em 16 de dezembro / de 1976, e por Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada as fls.192, do livro nº63-N, em data de 05 de julho de 1977, nas notas do 1º Tab. Sr. Fernando Loures Salinet, e 2º Tab. Sr. Carlos Luiz Samways, respectivamente, ambos nesta Cidade, pelo valor de CR\$977.654,00 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), condições constantes da escritura. Sendo que o imóvel da presente matrícula, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº2.016 de 21 de julho de 1976. Cadastrado no INCRA sob nº721.085.021.865; área total 56,9ha; área explorada 45,6; área explotavel 55,9ha; módulo 30,5; nº. de módulos 1,83; fração mínima de parcelamento 25,0 ha. Isenta do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, de acordo com Art. 19, § 3º, item a da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme consta da escritura. D/CR\$820,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de julho de 1977.....

R=02/5.230 = **D O A D O** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor da **"COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ" - CCHAPAR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Parana, devidamente inscrita no CGC.MF.nº76.592.807/0001-22, no ato representada por seus Dire-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº =5.230=



CONTINUAÇÃO

Diretores, Presidente e Administrativo Financeiro, respectivamente os Srs. Dr. Abilio Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, portador da carteira de identidade RG.nº65.582-Pr., e CPF.MF.nº002.957.289-46 e Dr. Fernando Afonso Alves de Camargo Filho, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, portador da carteira de identidade RG.nº283.797-Pr., e CPF.MF.nº001.731.509-34, por Escritura Pública de Doação lavrada às fls.099, do livro nº66-N, em data de 15 de dezembro de 1977, nas Notas do 2º Tabelionato desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor estimativo de CINQUENTA MIL CRUZEIROS-(Cr\$50.000,00), na condições constantes da escritura. O doador Município de Foz do Iguaçu, se faz representar por seu Prefeito Municipal Engº Clovis Cunha Vianna, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº1-G 176999, expedida pelo Ministério do Exército e do CPF.MF.nº002.172 129-72, residente e domiciliado nesta cidade. A presente doação é feita de conformidade com a Lei Municipal nº 962 de 12.12.977. A presente transação está isenta do pagamento do imposto de transmissão Inter Vivos e outras tributações indidentes, nos termos do artigo 19, parágrafo II, letra "a" da Constituição da Republica Federativa do Brasil. Demais condições, constantes da escritura.D/6744 O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de dezembro de 1977.....

R-03/5.230- HIPOTECADO o imóvel constante da presente matrícula, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, TRANSFERIVEL A TERCEIROS, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº5.762, de 14.12.971, inscrito no CGC. MF.nº33.633.686/0001-07, com sede em Brasília-DF., com a intervenção do ESTADO DO PARANÁ na qualidade de FIADOR, por Contrato / de Empréstimo para Produção das Habitações Integrantes do Conjunto DESPAVELAMENTO-FOZ DO IGUAÇU II e de Refinanciamento para sua Comercialização, com Garantias Hipotecárias Suplementar, assinado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em data de 22 de junho de 1978, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, pelo valor de Cr\$12.588.688,08(doze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e oito centavos)correspondente a 49,288 UPC do BNH, no valor unitario de Cr\$255,41(duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos) para o trimestre iniciado em 01.04.978, com o objetivo de construir 346(trezentos e quarenta e seis) unidades residenciais; PRAZO: 15(quinze)meses, contados a partir do mes previsto no cronograma a que se refere a Cláusula Quarta para o primeiro desembolso e a terminar em 14 de outubro de 1978; JUROS: Não constam.Demais condições, constantes do contrato. O referido é verdade e dou fé.Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 1978. -itc-

AV-04/5.230:- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Instrumento de Re-Ratificação de Contrato de Empréstimo de 22/06/78, - 7 constante de R-03 da presente Matrícula, devidamente assinado entre as partes, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ., em data de 04/05/79, fica alterado o valor do empréstimo inicialmente contratado, tendo em vista a suplementação de verba aprovada pelo BNH, em 09/04/79, passando a ser de Cr\$19.048.465,95 (dezenove milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente, em data de 04/05/79, a 54.345 UPC, sendo que o saldo do contrato de empréstimo original, acrescido da parcela correspondente a suplementação que trata o referido instrumento, no valor de 5.057 UPC, será desembolsado de acordo com o seguinte cronograma:- já desembolsado 48.955 UPC; Maio/79: 5.390 UPC, totalizando 54.345 UPC, ficando ratificada as demais clausulas e obrigações. (Argº nº79/1.065). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de julho de 1979.-----/LTL/-----

AV-05/5.230:- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo de 22.06.978 e

SEQUE



MATRÍCULA  
" 5.230 "

RUBRICA  
*Alfama*

FICHA  
= 002 =

CONTINUAÇÃO  
Respectiva Re-Ratificação de 04.05.979, constantes do R-03 e AV-04  
a presente matrícula, respectivamente, assinado entre as partes -  
na cidade do Rio de Janeiro-RJ., em data de 06.03.980, fica mais -  
uma vez alterado o valor do emprestimo inicialmente contratado, ten-  
do em vista a suplementação de verba aprovada pelo BNH em 07.01.80  
para inclusão dos valores correspondentes a Taxa de Administração/  
do BNH (584 UPC) e ao FCVS (193UPC), passando a ser de VINTE E SEIS  
MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS  
E DEZESSETE CENTAVOS (R\$-26.830.162,17 ), correspondente em data de  
06.03.980, a 54.999 UPC, representando esta importancia o debito da  
COHAPAR perante o BNH, devendo a COHAPAR amortizar o saldo devedor/  
junto ao BNH, na conformidade com as Condições de Retorno aprovadas  
em 07.01.80, que integram complementarmente o presente, no prazo de  
300(trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, reajus-  
tadas de acordo com os subitens 2.6 e 2.7 da RBNH-25/79, sem inci-  
dencia de juros, vencíveis a primeira em 14.05.980 e as demais em  
igual dia dos meses subsequentes. Ficam ratificadas as demais calu-  
sulas e obrigações. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, em 11 de  
abril de 1980.-----

**AV-06/5.230:-** Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimen-  
to, Planta, Memorial Descritivo e Decreto Municipal nº3.981, que fi-  
ca arquivado neste Ofício sob nº82/1235, o imóvel da presente, --  
foi sub-dividido com a denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL PIRACE-  
MA", perfazendo os lotes a area de 94.746,35m<sup>2</sup>; Ruas 41.221,78m<sup>2</sup>;--  
Áreas Verdes 11.354,33m<sup>2</sup>; Equipamento Comunitário 2.120,00m<sup>2</sup> e E-  
quipamento Comercial 1.000,00m<sup>2</sup>, perfazendo a area do imóvel da --  
presente matrícula.

**AS QUADRAS FICAM DIVIDIDAS DA SEGUINTE FORMA:-**

**QUADRA Nº01(hum):-**

- 01 -Matriculado sob nº20.523. Livro nº02. Em 21/09/82.
- 02 -Matriculado sob nº20.524. Livro nº 02. Em 21/09/82.--
- 03 -Matriculado sob nº20.525. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 04 -Matriculado sob nº20.526. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 05 -Matriculado sob nº20.527. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 06 -Matriculado sob nº20.528. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 07 -Matriculado sob nº20.529. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 08 -Matriculado sob nº20.530. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 09 -Matriculado sob nº20.531. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 10 -Matriculado sob nº20.532. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 11 -Matriculado sob nº20.533. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 12 -Matriculado sob nº20.534. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 13 -Matriculado sob nº20.535. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 14 -Matriculado sob nº20.536. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 15 -Matriculado sob nº20.537. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 16 -Matriculado sob nº20.538. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 17 -Matriculado sob nº20.539. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 18 -Matriculado sob nº20.540. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 19 -Matriculado sob nº20.541. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 20 -Matriculado sob nº20.542. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 21 -Matriculado sob nº20.543. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 22 -Matriculado sob nº20.544. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 23 -Matriculado sob nº20.545. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 24 -Matriculado sob nº20.546. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 25 -Matriculado sob nº20.547. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 26 -Matriculado sob nº20.548. Livro nº02. Em 21/09/82.--

**QUADRA Nº02(dois):-**

- 01 -Matriculado sob nº20.549. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 02 -Matriculado sob nº20.550. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 03 -Matriculado sob nº20.551. Livro nº02. Em 21/09/82.--
- 04 -Matriculado sob nº20.552. Livro nº02. Em 21/09/82.--

SEGUE

MATRICULA  
-5.230-

RUBRICA  
*Alvenaria*

FICHA  
-005-



- CONTINUAÇÃO
- 17 - Matriculado sob nº20.849. Livro nº02. Em 21/09/82.-
  - 18 - Matriculado sob nº20.850. Livro nº02. Em 21/09/82.-
  - 19 - Matriculado sob nº20.851. Livro nº02. Em 21/09/82.-
  - 20 - Matriculado sob nº20.852. Livro nº02. Em 21/09/82.-

**QUADRA #15(quinse):-**

- 01 - Matriculado sob nº20.853. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 02 - Matriculado sob nº20.854. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 03 - Matriculado sob nº20.855. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 04 - Matriculado sob nº20.856. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 05 - Matriculado sob nº20.857. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 06 - Matriculado sob nº20.858. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 07 - Matriculado sob nº20.859. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 08 - Matriculado sob nº20.860. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 09 - Matriculado sob nº20.861. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 10 - Matriculado sob nº20.862. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 11 - Matriculado sob nº20.863. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 12 - Matriculado sob nº20.864. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 13 - Matriculado sob nº20.865. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 14 - Matriculado sob nº20.866. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 15 - Matriculado sob nº20.867. Livro nº02. Em 21/09/82.-
- 16 - Matriculado sob nº20.868. Livro nº02. Em 21/09/82.-

**ÁREA VERDE I - 1.971,60m2:-** M.40.015, Lº02, 2ºCRI. (A.2007/1497)..-

**ÁREA VERDE II - 1.971,60m2:-** M.40.016, Lº02, 2ºCRI. (A.2014/1836)..-

**ÁREA VERDE III - 6.238,09m2:-** M.40.017, Lº02, 2ºCRI. (A.2014/1836)..-

**ÁREA VERDE IV - 658,00m2:-**

**ÁREA VERDE V - 515,04m2:-**

**EQUIPAMENTO COMERCIAL - 1.000,00m2:-** M.40.020, Lº02, 2º SRI. (A.2018/162216)..-

**NÚCLEO COMUNITÁRIO - 2.120,00m2:-** M. 40.021, L 02º, 2º SRI, Arq.2018/162216

Fica Reservado ao Município de Foz do Iguaçu, o arruamento, as áreas Verdes, Equipamento Comercial e Nucleo Comunitario. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 1982.-----MLG

**AV-07/5.230:-** Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, datada de 28/05/85 e CND. expedida pelo IAPAS, agência desta Cidade, protocolo nº0210, que ficam arquivados neste Ofício sob nº 85/746, foi edificado na area destinada a Equipamento Comercial, com a area de 1.000m2, uma construção em Alvenaria para fins de CRECHE, com a area construida de 146,08m2 (cento e quarenta e seis metros e oito decímetros quadrados). C - 0,100 VRC ouG\$9.732; Estado @ \$1.946; CPC @ \$486. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 1985.-----MLG

**AV-08/5.230:-** Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício - AG/CTBA-0000/4200/0244/073/84 expedido pelo BNH. em Curitiba-Pr, em data de 22/03/84, que fica arquivado neste Ofício sob nº89/976, fica cancelada a hipoteca constante do R-03 da presente referente a áreas das ruas com 41.221,78m2; áreas verdes com 11.354,33m2 e area de equipamento comunitario com 2.120,00m2. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 1989.-----MDS

SEGUE